



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - PROCESSO Nº. 021/2021

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de julho de 2021, pontualmente às 09:30 horas, na sala das Licitações sob a presidência do Sr. PAULO ENRIQUE FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Dumont - SP, com a participação das seguintes empresas:

01 - ADAUTO AMARAL PASSOS ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 36.949.273/0001-24, que não se fez representar;

02 - SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI - ME - CNPJ nº 33.793.692/0001-21, que não se fez representar; e

03 - TRESCA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 15.045.787/0001-85, que se fez representar pelo Sr. Rangel Duarte Nocera - RG nº 27.187.499 - SSP/SP e CPF nº 295.893.918-93.

Deu-se início a abertura dos trabalhos visando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para construção de Pista de Skate na Praça Onofre José de Oliveira, no Jardim Bela Vista, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Memorial Descritivo (A); Planilha Orçamentária (B); Cronograma Físico-Financeiro (C); Projeto do Local (D); Calculo BDI (E); e Minutas "Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro" (F), contidas no **Anexo I (Pasta Técnica)**, que fazem parte integrante do presente edital regulador do certame, nos termos do Convênio nº. 100217/2020, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Dumont-SP. Em seguida, os documentos foram apresentados para análise juntamente com a COPEL, dando-se oportunidade para os Licitantes, para que fossem apresentadas eventuais impugnações de seu interesse, momento em que declinaram quanto à apresentação de eventuais Recursos e/ou Impugnações por entenderem que as documentações apresentadas encontravam-se em plena consonância com as regras prescritas no edital regulador do certame (Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações). Assim sendo, pela COPEL foram declaradas HABILITADAS as seguintes empresas proponentes: ADAUTO AMARAL PASSOS ENGENHARIA LTDA - EPP; SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI - ME e TRESCA ENGENHARIA LTDA - EPP. Posteriormente, procedeu-se a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, dando-se vista aos presentes para análise, oportunidade em que declinaram quanto à apresentação de eventuais recursos e/ou impugnações por entenderem que as propostas apresentadas encontravam-se em plena consonância com as regras prescritas no edital regulador, sendo classificadas as propostas conforme segue:

PR

AR



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

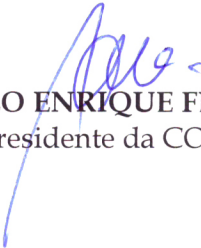
1º - Empresa: TRESKA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 15.045.787/0001-85, proposta apresentada contendo o Valor Global de **R\$ 122.772,34 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos);**

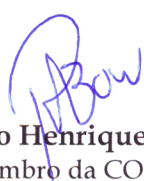
2º - Empresa: SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI - ME - CNPJ nº 33.793.692/0001-21, proposta apresentada contendo o Valor Global de **R\$ 122.788,20 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);**

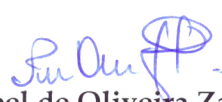
3º Empresa: ADAUTO AMARAL PASSOS ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 36.949.273/0001-24, proposta apresentada contendo o Valor Global de **R\$ 137.361,61 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).**

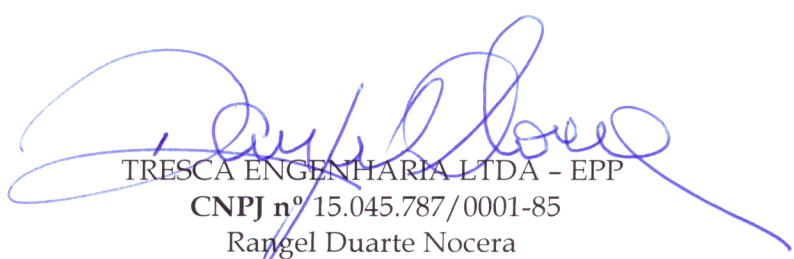
Ato contínuo, e diante do atendimento e das condições previstas no edital que regula o certame, **JULGAMOS** vencedora da presente licitação a empresa TRESKA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 15.045.787/0001-85, que apresentou a menor proposta contendo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 122.772,34 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, para a execução dos serviços a serem contratados, preço este compatível com o valor praticado no mercado, conforme valor de referência apresentado pelo departamento competente.

Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente o encerramento da presente Ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. A seguir determinou-se a intimação dos licitantes pela via adequada.


PAULO ENRIQUE FERREIRA
Presidente da COPEL


Pedro Henrique Bovo
Membro da COPEL


Izabel de Oliveira Zarotti Ricoldi
Membro da COPEL


TRESKA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ nº 15.045.787/0001-85
Rangel Duarte Nocera
RG nº 27.187.499 - SSP/SP e CPF nº 295.893.918-93

À Prefeitura Municipal de Dumont – SP

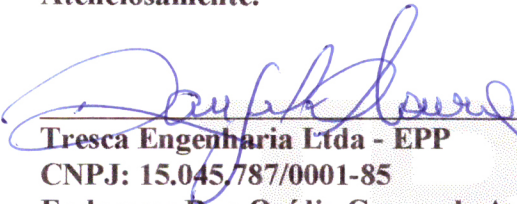
ANEXO III TERMO DE DESISTÊNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – FASE DE HABILITAÇÃO

**A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT – SP**

REF – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 /2021 - PROCESSO. Nº. 021 /2021

Pelo presente informamos a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Dumont que desistimos da interposição de recursos na fase de habilitação das empresas licitantes, a que alude o inciso I, alínea “a”, do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, concordando com as decisões tomadas pela COPEL.

**Dumont 01, julho de 2021.
Atenciosamente.**



**Tresca Engenharia Ltda - EPP
CNPJ: 15.045.787/0001-85
Endereço: Rua Ovídio Gomes de Araújo, nº47, sala03- Centro
e-mail: trescaengenharia@hotmail.com
Cidade: Dumont
Estado: São Paulo
Telefone: 16 981210405
Nome completo do representante legal: Rangel Duarte Nocera
Cargo ou Função: Eng. Civil
CPF nº 295.893.918-93 - RG nº 27.187.499-5**

TRESCA ENGENHARIA LTDA -EPP
CNPJ: 15.045.787/0001-85
RUA: Ovídio Gomes de Araújo, nº47 - Sala 03 - Centro Dumont/SP – CEP 14120000
Fone: (16) 981210405
trescaengenharia@hotmail.com



ANEXO III

**TERMO DE DESISTÊNCIA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - FASE DE HABILITAÇÃO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT - SP

REF - TOMADA DE PREÇOS N°. 001 /2021 - PROCESSO. N°. 021 /2021

Pelo presente informamos a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Dumont que desistimos da interposição de recursos na fase de habilitação das empresas licitantes, a que alude o inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, concordando com as decisões tomadas pela COPEL.

Dumont, 01 de Julho de 2021.



Atenciosamente.

EMPRESA: Sommar Engenharia e Serviços Ribeirão Preto Eireli
CNPJ nº 33.793.692/0001-21
Representante: Marcelo Luis Sanchez da Silva
RG nº 26.886.123-7 SSP/SP





ENGENHARIA

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - FASE DE HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT - SP

REF - TOMADA DE PREÇOS N°. 001 /2021 - PROCESSO. N°. 021 /2021

Pelo presente informo nos a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Dumont que desistimos da interposição de recursos na fase de habilitação das empresas licitantes, a que alude o inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, concordando com as decisões tomadas pela COPEL.

Ribeirão Preto, 01 de Julho de 2021.

Atenciosamente.

EMPRESA: **ADAUTO AMARAL PASSOS ENGENHARIA LTDA - EPP**

CNPJ nº 36.949.273/0001-24

Representante **EVANDRO LUIZ MEDEIROS**

RG nº 20.106.557- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 2.846
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE DUMONT EM PERÍODO QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes conferem os incisos II, IX e XXIX do artigo 68 c/c artigo 99 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações dadas pela legislação ulterior,

RESOLVE:

Art. I - Nomear os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações – COPEL de que trata o artigo 51 “caput” de Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações no âmbito do Município de Dumont:

**Presidente: PAULO ENRIQUE FERREIRA
Membro: PEDRO HENRIQUE BOVO
Membro: IZABEL DE OLIVEIRA ZAROTTI RICOLDI**

Art. II – A investidura dos membros da Comissão designada por este ato terá vigência no período de 02/01/2021 a 31/12/2021.

Art. III - Aos membros da COPEL compete processar, analisar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas integrantes dos procedimentos licitatórios.

Art. IV - Os membros da COPEL não serão remunerados, constituindo-se os seus trabalhos como serviços de relevante interesse público.

Art. V - Cabe ao Prefeito Municipal autorizar a abertura de licitações, homologar ou rejeitar os pareceres finais elaborados pela Comissão e adjudicar as licitações assim como julgar os recursos impetrados.

Art. VI - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de janeiro de 2021**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Chefe de Seção**